



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.546 / 2004.

Altera a redação do art. 28 da Lei nº 2.509 de 11 de Agosto de 2004, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º, do artigo 119 da Lei Orgânica do Município e do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 28 da Lei nº 2.509, de 11 de Agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28 - Integram a presente lei os seguintes anexos de metas fiscais, que seguem em anexo alterados”:

I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Dívida.

II – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultado Primário, Dívida Consolidada, Resultado Nominal, comparativamente e com projeções analiticamente.

III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores.

IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos.

VI - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores, Valores Médios do Exercício Atual.

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

VIII - Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado.

IX - Anexo de Riscos Fiscais.

X - Demonstrativo de Investimento de Obras de Ampliação e Conservação do Patrimônio Público.

XI - Demonstrativos dos projetos em andamento.

XII - Demonstrativo da situação financeira e patrimonial do sistema previdenciário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>07 Delate</u>
Edição N.º	<u>5467</u>
Data	<u>10/12/04</u> pág. <u>09</u>
	<u>J. Alves</u> S. PVIDOR